



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL Nº 33/2023

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1; tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, **via e-mail do Serviço Acadêmico do Instituto de Linguagens e Literaturas ([servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br))**, no período previsto no cronograma, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

#### Instituto de Linguagens e Literaturas

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Mestre			
Leitura e produção de texto	Diploma de Graduação em Licenciatura em Letras em qualquer habilitação.	Mestrado em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou Estudos da Linguagem.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.692,37 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá enviar sua inscrição para o e-mail [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), com assunto "Inscrição para Professor Substituto ILL – Edital nº 33/2023" e, no corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando a inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo: Língua Inglesa, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".
- Cópia da titulação exigida no Edital – tanto a de GRADUAÇÃO quanto o de MESTRE.

c) *Curriculum vitae*, conforme plataforma lattes.

d) Documentação comprobatória de seu lattes, conforme barema do ANEXO III deste edital.

e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação.

f) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 107,00 (cento e sete reais)**, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

g) Declaração de não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008, disponível no ANEXO VII deste Edital.

2.2 O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma previsto no edital.

2.3 A documentação comprobatória do lattes de que trata o item 2.1, alínea d, deve conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema (Anexo III deste edital). Compete ao candidato organizar a documentação em PDF único e observar a pontuação máxima para cada item; evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

2.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caso seja doador de medula óssea, deverá apresentar comprovante de que é doador em alguma entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

3.3 A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: “Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição”, conforme cronograma previsto neste edital.

3.4 A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º da Lei 13.656/2018.

3.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656/2018, estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.7 A Diretoria do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção no site institucional da Unilab, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

3.8 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 2 deste edital.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos.

4.1.1. didática, com caráter eliminatório;

4.1.2. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

4.1.3. O processo seletivo, que se dará com avaliação curricular (critérios especificados do Anexo III deste edital) e prova didática (critérios publicizados no Anexo IV deste edital), ocorrerá conforme o cronograma constante no Anexo V deste edital.

4.1.4. O cronograma de realização do processo seletivo atende ao dispositivo legal que proíbe a realização de processos seletivos ocorrerem antes do prazo de 10 (dez) dias após a data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.1.5. O sorteio dos Pontos para a Prova Didática ocorrerá on-line.

4.1.5.1 Os pontos para a Prova Didática serão sorteados, via Google Meet, em horários a serem divulgados aos candidatos por e-mail, conjuntamente com o link individual para o sorteio, seguindo a ordem alfabética do nome dos inscritos.

4.1.6. A Prova Didática ocorrerá presencialmente, na Unidade Acadêmica dos Palmares (Endereço constante no Anexo I deste edital).

4.1.6.1. A prova didática deve ter duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos. Cada candidato iniciará sua prova didática 24 horas após o sorteio de seu ponto (pontos constantes no anexo II deste edital).

4.1.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

4.1.8. O candidato selecionado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual foi aprovado, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

4.1.9. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Linguagens e Literaturas.

4.1. 10. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, será divulgado no site da Unilab – no espaço destinado a Processos Seletivos, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto (Modelo de Recurso constante no Anexo VI deste edital).

4.1.11. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab.

4.1.12. Informações sobre o processo seletivo serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br).

4.2.1. Somente poderá submeter-se à prova de títulos o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

4.2.2 A lista dos aprovados na Prova Didática e classificados para as etapa subsequente será divulgada no endereço eletrônico do Instituto Linguagens e Literaturas.

4.2.3. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

4.2.4. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos da Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso.

4.2.5. O candidato que não comparecer à Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- I – formação acadêmica;
- II – atividades de docência/ experiência profissional;
- III – produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;
- IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- V – atividades de formação e orientação de discentes.

5.2 O candidato deverá remeter, por e-mail, o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, no ato da Inscrição, em conformidade com a seção 02 deste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Seleção Pública, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, **observado o disposto no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019.**

6.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do **Decreto Nº 9.739/2019.**

## 7. DO CONTRATO

7.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

7.1.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

7.2. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a. Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b. Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c. Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

**7.3. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da inscrição no certame, apresentar a declaração de que trata o item 2.1, alínea g, deste Edital.**

7.5. O início do contrato dar-se-á somente com a formalização de instrumento contratual por todas as partes interessadas, após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

8.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

9.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da

data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico do Instituto responsável pelo certame.

9.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto de Linguagens e Literaturas.

9.4. O resultado final da Seleção, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado e publicado por Edital no DOU.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10.4. Todas as informações acerca do certame e o resultado deste serão divulgados no site institucional da Unilab.

10.5. O cronograma poderá passar por alterações no decorrer das etapas do concurso, de modo que qualquer alteração será divulgada no endereço eletrônico citado no item anterior.

10.5. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes à seleção no site institucional da Unilab.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0743268** e o código CRC **CD828661**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto Linguagens e Literaturas - ILL

Unidade Acadêmica dos Palmares, Sala 115, Bloco 3, Primeiro andar

Rodovia CE 060, Km 51

CEP.: 62.785-00

Acarape – CE – Brasil.

Telefone: (085) 3332-6178

**ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2023****PROGRAMA:**

1. Mecanismos de construção textual;
2. Gêneros discursivos: abordagens sociosemióticas, sociorretóricas, sociodiscursivas;
3. Compreensão e produção de textos da comunidade discursiva acadêmica na perspectiva da análise de gêneros: resenha, resumo, fichamento, relatório, artigo experimental, artigo de revisão, ensaio;
4. Ensino de produção de textos acadêmicos e ética na escrita científica: plágio acadêmico, autoplágio, publicação salame;
5. Pesquisa científica e projeto de pesquisa: planejamento, métodos e técnicas de coleta e de análise de dados;
6. Registro e difusão do conhecimento científico: normas técnicas de redação científica;
7. Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: norma, uso e implicações para a prática pedagógica;
8. Ensino de gramática de língua portuguesa: metalinguagem, uso e reflexão;
9. Uso de ferramentas tecnológicas nas áreas de interação, avaliação, compreensão e produção da linguagem;
10. Leitura e produção textual no contexto da interculturalidade e da interdisciplinaridade.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 33/2023**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULO VITAE*

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	



Pontuação máxima							20		
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>									
Orientações concluídas pós graduação strito senso ( mestrado e doutorado)					10	20			
Orientações em graduação ou especialização					5	10			
Participação em bancas de pós graduação strito senso ( mestrado ou doutorado)					7	15			
Participação em bancas de graduação ou especialização					3	8			
Pontuação máxima							20		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>							<b>100</b>		

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 33/2023**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Plano de aula impresso (a ser apresentado no início da aula: cada integrante da banca deve receber uma cópia impressa) com todos os dados característicos de um plano de aula.	15
Cumprimento do plano de aula	15
Adequação dos Recursos utilizados <sup>[1]</sup>	10
Cumprimento do tempo de prova: duração máxima de 50 minutos e mínima de 30 minutos.	15
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinentes	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um Curso de Graduação de Universidade Pública Federal	20
<b>Pontuação total</b>	<b>100</b>

<sup>[1]</sup> Informa-se aos/as candidatos/candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde *data show*, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 33/2023**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Período de inscrições	14 a 17 de agosto de 2023
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2023
Resultado da homologação das inscrições	21 de agosto de 2023
Período de Recurso	21 e 22 de agosto de 2023
Resultado do Recurso	23 de agosto de 2023
Sorteio dos pontos via Google Meet em conformidade com a ordem alfabética do nome dos/as candidatos/as	24 de agosto de 2023
Prova Didática	25 de agosto de 2023
Resultado da Prova Didática	25 de agosto de 2023
Período de Recurso	28 a 29 de agosto de 2023
Resultado do Recurso	30 de agosto de 2023
Análise do Currículo Lattes	30 de agosto de 2023
Resultado da Análise do Currículo	30 de agosto de 2023
Período de Recurso	31 de agosto a 01 de setembro de 2023
Resultado Preliminar	04 de setembro de 2023
Período de Recurso	04 e 05 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	06 de setembro de 2023

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 33/2023**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**(ANEXAR EM CONJUNTO AS DOCUMENTAÇÕES QUE EMBASAM A FUNDAMENTAÇÃO)**

Edital:	
Nome completo do requerente:	
RG:	
CPF:	
Dados do pedido:	Recurso contra as inscrições ( ) Recurso contra o resultado parcial ( )
Fundamentação:	
Data e local:	
Assinatura:	

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 33/2023**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, **não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.** Ciente de que declarar falsamente é crime previsto em lei penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/40), atesto, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

---

Referência: Processo nº 23282.010620/2023-38

SEI nº 0743268